



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 108/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 24/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO**, de um lado e de outro, a empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Coronel Henrique Rupp, 673 Sala - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.963.328/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Luiz Poyer, 632 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 060.890.169-50, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 24/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Horas maquina com Trator de esteira com no mínimo 13 toneladas e 100 cv de potencia. Item exclusivo para Micro e Pequena Empresa.	HORA	150,00	179,00	26.850,00
Total R\$.....					26.850,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão solicitados de forma parcial, e quantas vezes necessária sem a obrigatoriedade de uso total do contrato, mesmo com o vencimento do tempo contratado. Quando solicitado, o serviço deverá ser iniciado imediatamente, ou no prazo máximo de 1:30 horas (uma hora e trinta minutos) após a solicitação e emissão da ordem de serviço, independente da quantidade solicitada, sob pena de nulidade do contrato e aplicação de multas e sanções estipuladas nas leis de regimento de contrato.

5.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3. A previsão de prestação é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

5.4. As despesas de combustível, alimentação, gastos com pessoal, impostos e demais despesas oriundas do referido contrato, ficam todas a cargo da empresa contratada.

5.5. Empresas contratadas deverão apresentar operadores aptos e práticos para todos os serviços de terraplanagem e drenagem entre outros.

5.6. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte das máquinas que poderão ser em qualquer lugar dentro do território do município.

5.7. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariamente o do gestor relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente de prejuízos causados a terceiros.

5.8. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança (EPI), ferramentas e demais utensílios utilizados no desenvolvimento dos serviços.

5.9. O transporte das máquinas de um local para outro será de inteira responsabilidade da contratada.

5.10. A contratada fica com o compromisso de que se o produtor rural quiser fazer horas máquinas a mais do cedido pela Prefeitura a empresa o fará cobrando o valor por hora igual ou menor ao contratado pela Prefeitura Municipal.

5.11. Avaliação dos referidos operadores bem como o rendimento dos trabalhos será feita pela equipe setor rodoviário.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1060	09.001.20.606.0016.2019	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ALEXSANDRO MOACIR DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/ME sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução,



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão Presencial, sob n.º 24/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2016**.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

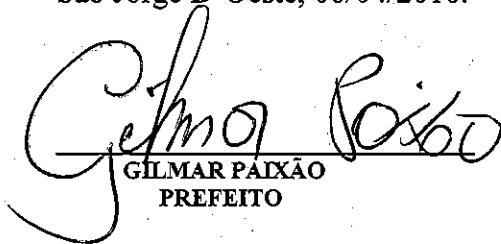
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras, em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 06/04/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
CPF Nº. 060.890.169-50

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 108/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 06/04/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1085

Página 76 / 07

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 105/2015-Processo dispensa Nº. 10/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CNPJ Nº. 03.541.088/0033-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DE BARROS Nº 750-CENTRO - CURITIBA-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.541.088/0033-24, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL-AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 416/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO E TÉCNICAMENTE PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.
Valor	R\$ 28.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que, o investimento por aluno no curso é de R\$ 2.849,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/05/2017, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 106/2015-Tomada de preços Nº. 7/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP-CNPJ Nº. 77.834.711/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA O BAIRRO ALBINO CORTI FASE 03 ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS 50 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME SOLICITADO PELO CONVENIO COM O CHAPAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA EM ANEXO
Valor	R\$ 202.969,39 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 107/2015-Pregão Presencial Nº. 24/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	B H TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ Nº. 23.351.740/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 108/2015-Pregão Presencial Nº. 24/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	PAQUINASSAT & SGBRBI LTDA-CNPJ Nº. 22.963.328/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 109/2015-Pregão Presencial Nº. 24/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	SERENO GRUDYSZ & CIA LTDA ME-CNPJ Nº. 19.979.016/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM ESCAVADOR HIDRÁULICA, A SEREM USADOS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 110/2015-Tomada de preços Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP-CNPJ Nº. 77.834.711/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, DRENAGEM, NAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, LINHA SÃO GERALDO E LINHA TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO EM ANEXO
Valor	R\$ 304.284,74 (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 111/2015-Processo dispensa Nº. 21/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	RICARDO ZENATTI & CIA LTDA - ME-CNPJ Nº. 09.395.930/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RICARDO ZENATTI & CIA LTDA-ME, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1058 - CENTRO, MARCHEL CANDIDO RONDON-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 09.395.930/0001-04, PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO DE POÇO ARTESIANO A SER PERFORADO NAS COMUNIDADES DE LINHA SÃO JOSÉ E LINHA VERONESE, JUNTAMENTE COM ART DO GEOLOGO RESPONSÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PEDIDO DA FUNASA PARA APROVAÇÃO DO CONVENIO
Valor	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 22/05/2016, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	Inst Sidal Assist. Ed. Cultural/Centro Ap. Promoção Agroec-CNPJ Nº. 90.749.441/0039-80

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRICULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA PARA ACESSORIA TÉCNICA A PRODUTORES ORGÂNICOS, AGROECOLÓGICOS E ASSOCIADOS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 Meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 113/2015-Pregão Presencial Nº. 30/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	Fernanda Cristina Paese-CNPJ Nº. 08.049.124/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME MODELOS EM ANEXO.
Valor	R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 114/2015-Pregão Presencial Nº. 41/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME-CNPJ Nº. 02.729.070/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 Meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 115/2015-Pregão Presencial Nº. 45/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA-CNPJ Nº. 17.802.733/0001-42
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NIS) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), pelo período de 12 meses, sendo que o valor mensal é de R\$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 Meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 116/2015-Pregão Presencial Nº. 40/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME-CNPJ Nº. 17.162.974/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TÁIS COMO: PEDREIRO, CARPINTERO, ENCANADOR, PINTOR E SERVIÇOS GERAIS PARA CONsertos E MANUTENÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E AUXÍLIO NO COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 117.004,00 (cento e dezessete mil, quatro reais).
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2016

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços Nº. 4/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada:	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº. 17.162.974/0001-38
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de meta física do referido contrato, no valor de R\$ 4.794,07 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao Contrato Nº. 106/2015, celebrado em 16/04/2015, com a supressão decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 74.793,31 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 69.998,64 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, parágrafo 1º, respectivamente da Lei Nº 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/04/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2015, parte integrante do Pregão Presencial Nº. 20/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESAR & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 01.673.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do lote 02 - item 2-Faínia especial pronta para uso Francês, tipo prímicas, embalagem saco de 25 kg, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) passando para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Cláusula 7ª, subitem 7.2.1, alínea "b" do contrato e, conforme faculta o artigo 65, alínea "d" inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/04/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015, parte integrante do(a) Processo dispensa Nº. 28/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada:	CONSULFARMA-INTORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP - CNPJ Nº. 03.191.328/0001-20
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 07/04/2016 e findando em 07/05/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 07/04/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.965.380/0001-03
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE DOIS VIZINHOS - CNPJ Nº. 07.562.785/0001-54

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 034/2014
(Pregão Presencial Nº 004/2016 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos de fiscalização rodária e locação de software, VALOR TOTAL: R\$ 137.616,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 11 de abril de 2017, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2016, FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 11 de abril de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014
(Tomada de Preços Nº 016/2013 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SANDRA MARIA SPOLTI
OBJETO ADITIVO: Pelo presente Termo, aditivo-se o prazo de execução e vigência pelo prazo de dois meses, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: Aditivo-se o prazo de execução e vigência, da data do vencimento do Terceiro Termo Aditivo (18 de abril de 2016) até 18 de junho de 2016, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de abril de 2016, FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 15 de abril de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-86, Fone/Fax: (0XX46) 3524 5335,
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,
CEP 85.901-090, Francisco Beltrão - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Contratada: FUJIFILM DO BRASIL LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de filmes de raio-X ao HRSWAP. Valor: R\$ 147.763,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais).
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2016, e término em 14 de abril de 2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE/ARSS

Município de Eneas Marques

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 13/2015, de 20/11/2015, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2015 de 23/09/2015.

RESOLVO:
1 - Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se na Prefeitura Municipal de Eneas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados da data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE MANUTENÇÃO TÉCNICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020101	ALAN CARVALHO	04310130953	1º
020102	ROGERIO CARLOS FERNANDES	03610131219	2º
020103	ROGERIO MARCIO SILVA	01343339940	3º

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020104	MARCELO ANDRÉ	04231014553	1º

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020105	JOÃO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	04010131944	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020106	LUIS ALBERTO	01943340438	1º

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020107	RODRIGO BATISTA	04233339331	1º
020108	RODRIGO BATISTA	04233339331	2º

TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020109	SANDRA SABINA LORENZINI	04210131944	1º

2 - Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 11 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 - O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILARIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Eneas Marques/PR.
Em 15 de Abril de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 46/2016
Modalidade: Pregão nº. 35/2016
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESCAVAÇÃO HIDRÁULICA AGMA DE 20 TONELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES - PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
Entrega e abertura dos Envelopes: 29/04/16 às 08:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (046)3544-2100.
ENEAS MARQUES, 12 de abril de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

SANDRA MARIA REICHERT
Procedente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2016 até às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. For este que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERS E CAL PARA PINTURA PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data extra aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/05/2016, às 08h00min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, Edital na íntegra; à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-3050 ou no site: <http://www.pmsjorgepr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 15/04/2016. Gilmar Pádua - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

DECRETO Nº 2257/2016

Nomeia a Sra. Fabiele Maria Espurceno, para o cargo efetivo de Professora.

Gilmar Pádua, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de Abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. FÁBIELE MARIA ESPURCENO, portadora do CPF nº 066.794.768-19, para o cargo efetivo de Professora, nível I-01, a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 5º ano de emancipação.

Gilmar Pádua
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PARA LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2016, celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e a empresa FÁBIELE MARIA ESPURCENO, inscrita no CNPJ nº 066.794.768-19, para o fornecimento de serviços de ensino.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ensino, conforme especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18 de abril de 2016, e término em 17 de abril de 2017.

O valor total do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos).

O pagamento das parcelas mensais será efetuado pelo Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em favor da FÁBIELE MARIA ESPURCENO, inscrita no CNPJ nº 066.794.768-19.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA LOCALIZADA A AV. ESSEL PORTES DOUTOR Nº 19.295 - BAIRRO 14 DE NOVEMBRO, CASCAVEL - PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 06.224.121.0004-46 PARA FORNECIMENTO DE PECAS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 1400 5 ANO 2009.

RECITANTE: SECRETARIA DE LICITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº. 06.224.121.0004-46, com sede na AV. ESSEL PORTES DOUTOR, 19.295 BARRACAO - CEP: 85804-195 - BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO, CASCAVEL - PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDEJOLEGAL - Art. 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO Nº 05/2016, de 17 de abril de 2016, com o seguinte teor: O Município de São Jorge D'Oeste, Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2016, às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, For este que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERS E CAL PARA PINTURA PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data extra aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/05/2016, às 08h00min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, Edital na íntegra; à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-3050 ou no site: <http://www.pmsjorgepr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 15/04/2016. Gilmar Pádua - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.

O presente contrato é celebrado sob as condições e especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital de Licitação nº 001/2015, de 06 de Setembro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015, de 17 de Abril de 2015.